

DECRETO Nº3.150, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Elemento: 3.3.90.14- Diárias Civil.....R\$ 180,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$1.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 180,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$1.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

